PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017 ANO: VIII Nº 1352 EDIÇÃO DE HOJE: 37 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 634/2017, de 30 de junho de 2017.

Dispõe sobre alteração de dispositivos do art. 8º da Lei nº 283/2013 de 17 de outubro de 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam alterados os incisos VII e VIII do artigo 8º da Lei 283/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....
.....
VII - 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente legalmente constituída em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano;
Parágrafo único. Os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser acompanhados por 01 (um) representante do segmento adolescente, à ser formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual nas reuniões e assembleias poderá exercer direito à voz, sem direito à voto". (NR)
VIII – (REVOGADO)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de junho de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 357/2017, de 30 de junho de 2017.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 630/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R$ 137.026,00 (Cento trinta e sete mil vinte e seis reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana
15.451.0018.1.033 – Pavimentação urbana
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 868 ..... R$ 2.426,00

15.451.0027.2.094 – Manutenção Divisão de Serviços Urbanos
4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 501 ..... R$ 134.600,00
TOTAL..... R$ 137.026,00